



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1453 | Itapevi, 12 de agosto de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+ ASSISTÊNCIA
+ ATENÇÃO



Prefeitura realiza palestras
sobre Aleitamento Materno no PSI

PREFEITURA PROMOVE AÇÕES SOBRE ALEITAMENTO

Foto: Divulgação | PMI



Ação acontece no Pronto-Socorro Infantil; evento é destinado a pacientes e profissionais de saúde

A Prefeitura de Itapevi realiza até sexta-feira (15), no Pronto-Socorro Infantil (Rua José Michelotti, 97 – Cidade Saúde), ações do Agosto Dourado. A iniciativa tem como objetivo reforçar a importância da amamentação para a saúde dos bebês, no mês de conscientização sobre aleitamento materno e sustentabilidade.

Durante os quatro dias de programação, que começaram nesta terça-feira (12) pais e responsáveis terão acesso a orientações sobre a saúde infantil, dicas de amamentação, auriculoterapia, além de esclarecimentos sobre mitos e verdades na gravidez. As ações serão realizadas na sala de espera da unidade, tornando o espaço um ambiente ainda mais acolhedor e informativo para as famílias.

Um dos destaques do evento será a palestra da pediatra Natália Caldeira, coordena-

dora médica do PSI, que falará sobre os desafios e benefícios da amamentação nos dias atuais.

AGOSTO DOURADO

A campanha Agosto Dourado faz referência à cor do leite materno – considerado um alimento completo e essencial nos primeiros meses de vida, e ganha ainda mais relevância ao incorporar o conceito de sustentabilidade, reforçando que amamentar também é um ato de cuidado com o planeta, já que a alimentação natural não faz uso de embalagens, produtos industrializados ou mamadeiras.

ESPAÇO MARIAS

A Prefeitura de Itapevi, em parceria com o Lactare, realiza na última quinta-feira do mês, sempre a partir das 10h, o Encontro

de Gestantes e Puérperas, localizado no Espaço Marias – Casa da Mulher (Rua José Michelotti, 347 – Cidade Saúde). A iniciativa busca conscientizar sobre a importância da amamentação e incentivar a doação de leite materno.

O Lactare é um banco de leite humano localizado em Itapevi, com atuação por toda a Grande São Paulo, que tem sido um aliado vital na nutrição de muitos bebês, impactando profundamente suas vidas e contribuindo para um futuro mais saudável.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 127/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 003/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM – ESTRADA DO ITAQUI. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 5.964/2025, faz saber aos interessados que, estão homologadas as pré-qualificações das empresas: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., TETO CONSTRUTORA S/A, CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA., VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., NORTÃO CONSTRUTORA LTDA., SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Itapevi, 11/08/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Processo Supri 160/2025 – Aquisição de equipamentos de informática, visando atender as diversas Unidades de Saúde Municipais. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.) Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 12/08/2025 até às 09h00min do dia 26/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 26/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/08/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

Processo Supri 216/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS DE MESA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OFERTADAS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 12/08/2025 até às 09h00min do dia 22/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 22/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 22/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/08/2025. Departamento de Compras e Licitações.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

Processo Supri 216/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS DE MESA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OFERTADAS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO

IDOSO. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/08/2025 até às 09h00min do dia 26/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 26/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/08/2025. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Outros**

A Secretaria de Educação torna público, os inscritos no Processo Seletivo do Edital SME 08/2025, para as Funções de confiança de Coordenador Pedagógico.

PROCESSO SELETIVO INTERNO SME Nº 08/2025			
INSCRITOS			
	RE:	NOME COMPLETO	CARGO PRETENDIDO
1	127xx	FELLIPE ELOY TEIXEIRA ALBUQUERQUE	Coordenador Pedagógico
2	60xx	KARINA DE SOUZA SÁ	Coordenador Pedagógico
3	117xx	LUCIA APARECIDA TAKEIA DE ALMEIDA	Coordenador Pedagógico
4	124xx	POLIEGE GRASSIELE MAIA	Coordenador Pedagógico

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Comunicados

PROGRAMA MINHA CASA, MEU FUTURO- EMPREENDIMENTO VITAPOLIS

A Secretaria Municipal de Habitação torna PÚBLICO os nomes dos candidatos excluídos do Cadastro de Demanda Habitacional, realizado entre os dias 11 e 25 de outubro de 2024, conforme publicação no Diário Oficial do Município (Ano 16 | Edição nº 1332, de 11 de outubro de 2024).

A exclusão dos referidos candidatos se deu em razão da identificação de que já foram contemplados com direito à propriedade por meio do Programa de Regularização Fundiária deste Município, o que configura descumprimento ao critério de elegibilidade previsto nas Leis Municipais nº 2.709/2019 e nº 3.063/2022, especificamente quanto à exigência de não possuir outro imóvel próprio, urbano ou rural, no Município ou fora dele.

Nome do Candidato	CPF	Matrícula
IVANICE MONTEIRO SILVA CRUZ	359.XXX.XXX-XX	17.166
ROMANA VIEIRA DE SOUSA	002.XXX.XXX-XX	18.008



SECRETARIA DE CULTURA

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, após tentativas por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, notifica os proponentes abaixo pela inadimplência total na prestação de contas dos projetos culturais contemplados no âmbito do EDITAL Nº 26 /2023 que teve como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, conforme previsto nos termos do edital e da legislação vigente.

Prazo para Regularização: Os proponentes terão o prazo de 05 dias corridos, a contar da data desta publicação, para apresentar a prestação de contas ou justificar formalmente a ausência de sua entrega, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, incluindo a restituição dos recursos recebidos e a inabilitação para futuras participações em editais culturais.

Informações e envio de documentos: A prestação de contas poderá ser previamente enviada pelo e-mail projetoslpgitapevi@gmail.com, contudo o comparecimento presencial ainda se torna obrigatório para cessar a contagem dos prazos estabelecidos na sede da SECRETARIA DE CULTURA, localizada à Av. Luís Manfrinato, 194 - Centro, Itapevi - SP, 06653-100.

Itapevi, 11 AGOSTO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

LEI DE FOMENTO CULTURAL “PAULO GUSTAVO” Nº 195/2022 – EDITAL Nº 26 /2023						
Nº	Nome do proponente	RG	CPF	Projeto cultural	Categoria	Valor do Projeto
01	Lucas Emanuel da P.S Magalhães	39.728.XXX-8	37.XXX.7928-50	Pagode do Lucas	Videoclipe	---
02	Wesley Augusto Soares dos Santos	47.XXX.492-X	39.XXX.1378-30	Cine-Bairro – Diversão para Vizinhaça	Cinema Itinerante	---
03	Davi Bezerra da Silva	55.XXX.1408-48	55.XXX.166-X	Esse é Meu Mundo	Websérie	---
04	José Willian Ferreira Lima	26.XXX.124870	32.XXX.036-3	Álbum Willian Edvan	Música	---
05	Alana Rebeca Querino dos Santos	38.XXX.981-7	49.XXX.4998-60	Arte e Resistência	Artes plásticas e Visuais	---
06	Lucas Rodrigues dos Santos da Silva	46.XXX.1438-67	50.XXX.897-7	Graffiti – Salve as Ruas	Hip - hop	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Não publicar o RG
2. Publicar apenas os três primeiros dígitos do CPF e os dígitos verificadores: (Exemplo: CPF: 463.XXX.XXX-67).
3. Não tem nenhum problema publicar o valor do projeto, mas para evitar problemas, acho bom não publicar agora.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, notifica os proponentes abaixo pela inadimplência total na prestação de contas dos projetos culturais contemplados no âmbito do EDITAL Nº 22 /2023 que teve como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA VERBA REMANESCENTE DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, conforme previsto nos termos do edital e da legislação vigente.

Prazo para Regularização: Os proponentes terão o prazo de 05 dias corridos, a contar da data desta publicação, para apresentar a prestação de contas ou justificar formalmente a ausência de sua entrega, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, incluindo a restituição dos recursos recebidos e a inabilitação para futuras participações em editais culturais.

Informações e envio de documentos: A prestação de contas poderá ser previamente enviada pelo e-mail: XXXXXXXX@gmail.com, contudo o comparecimento presencial ainda se torna obrigatório para cessar a contagem dos prazos estabelecidos na sede da SECRETARIA DE CULTURA, localizada à Av. Luís Manfrinato, 194 - Centro, Itapevi - SP, 06653-100.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

A SECRETARIA DE CULTURA considerará por notificados os proponentes desde a data dessa publicação, visto que as tentativas de protocolo de expedientes pelos endereços eletrônicos (e-mails) disponibilizados para celebração dos Termos de Execução Cultural dos projetos restaram frustradas.

Itapevi, XX DE JULHO DE 2025.

LEI DE FOMENTO CULTURAL “ PAULO GUSTAVO ” Nº195/2022 – EDITAL Nº 22/2024						
Nº	Nome do proponente	RG	CPF	Nome do projeto cultural	Categoria	Valor do Projeto
01	Pedro Evangelista da Silva (Mano Pedrão)	36.050.036-5	421.981328-42	Cyber da Acessibilidade vozes do Rap	Videoclipe	R\$ 18.000,00
03	Rudson Erlon Silva Ferreira	47.188.735-3	401.918.648-03	Mundo Puro	Produção de Game	R\$ 74.000,00
04	Kauã Baldi dos Santos	54.607.927-1	529.149.288-07	Ateliê	Curta- metragem	R\$ 30.000,00



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

O **Núcleo de Cadastro Imobiliário – NCI**, através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Proprietário: ESPOLIO DE CICERO QUIRINO DA SILVA - IDFÍSICO: 18366 – **Processo Administrativo Digital: 72600/2024** – Termo de Intimação nº 315/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU dos exercícios de: 2023 e 2024** do imóvel de inscrição nº 23.132.14.49.0092.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPOLIO DE ANTONIO AUGUSTO CAMPOS. IDFÍSICO: 44511 - **Processo Administrativo Digital: 25763/2024** – Termo de Intimação nº 331/2025, fica **notificado** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU dos exercícios de 2020 a 2024**, do imóvel de inscrição nº 23.151.14.36.0082.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

POSSUIDOR: DAHL ALVES. IDFÍSICO: 1167 – **Processo Administrativo Digital: 55428/2025**– Termo de Intimação nº 320/2025, fica **notificado** da **atualização cadastral**, do imóvel de inscrição municipal nº 13.242.61.64.0001.00.000 id físico 1167, passando a constar no polo possuidor DAHL ALVES, bem como do **lançamento do IPTU** dos exercícios de 2021 a 2025, conforme documentos anexados aos autos do processo, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e



por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel do Carmo, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Evaldo Pereira dos Santos – Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Núcleo de Cadastro Mobiliário – NCM**, através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público os lançamentos tributários:

- 1) **CCM 43277, CNPJ 61.875.457/0001-34** em nome de **COMERCIAL VITAPOLIS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 2) **CCM 43278, CNPJ 61.183.409/0001-85** em nome de **JR LAR E CONFORTO ATACADO E VAREJO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 3) **CCM 43282, CNPJ 61.778.527/0001-36** em nome de **JOLEICAR MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 4) **CCM 43283, CNPJ 61.922.874/0001-90** em nome de **NADSON FRAGOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 5) **CCM 43258, CNPJ 28.886.003/0001-93** em nome de **ANDRIOLI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 6) **CCM 43285, CNPJ 46.359.254/0001-00** em nome de **EMERSON CARDOSO TELES DE LIMA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 7) **CCM 43287, CNPJ 44.521.950/0001-37** em nome de **HELICIO MANOEL DA SILVA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 8) **CCM 43288, CNPJ 49.930.514/4085-68** em nome de **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A**, lançada TFI E TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 9) **CCM 43259, CNPJ 61.915.268/0001-48** em nome de **LEANDRO MARCONDES CARPINTEIRO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 10) **CCM 43260, CNPJ 50.388.117/0001-62** em nome de **MUSTANG MULTISSERVICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 11) **CCM 43261, CNPJ 58.156.244/0001-48** em nome de **LM COMERCIO E DISTRIBUICAO DIGITAL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 12) **CCM 43262, CNPJ 61.834.996/0001-25** em nome de **WOLF AGENCIA DIGITAL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 13) **CCM 43263, CNPJ 31.945.677/0001-26** em nome de **JOAO VITOR SILVA LEITE**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 14) **CCM 43264, CNPJ 61.539.303/0001-71** em nome de **FEMINICES PERFUMARIA LTDA**, lançados TFI, TFF e TFA, Artigos 125 I, 135 I e Artigo 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 15) **CCM 43265, CNPJ 61.856.634/0001-35** em nome de **JOAO PACHECO DOS SANTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 16) **CCM 43266, CNPJ 61.698.931/0001-08** em nome de **YEZZY COMERCIO E GESTAO DE PROJETOS LTDA** lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 17) **CCM 43267, CNPJ 48.196.341/0003-72** em nome de **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 18) **CCM 43268, CNPJ 54.119.640/0002-25** em nome **AYA COMERCIAL, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 19) **CCM 43269, CNPJ 61.958.148/0001-28** em nome **PAULO HENRIQUE CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 20) **CCM 43271, CNPJ 61.704.828/0001-15** em nome **LOGSMART TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 21) **CCM 43272, CNPJ 61.874.717/0001-57** em nome **ASSOCIACAO VILA NOVA ITAPEVI FUTEBOL CLUBE**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 22) **CCM 43289, CNPJ 61.410.960/0002-03** em nome **BETHALOG LOGISTICA, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 23) **CCM 43293, CNPJ 34.506.209/0011-15** em nome **PRINCIPIA SP COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 24) **CCM 43290, CNPJ 61.976.367/0001-30** em nome **DAMIAO BATISTA LEITE INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 25) **CCM 43291, CNPJ 62.020.774/0001-31** em nome **SER MODAS E ACESSORIOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 26) **CCM 43294, CNPJ 55.889.785/0003-59** em nome **COMERCIAL DE ALIMENTOS PRESTES MAIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 27) **CCM 43295, CNPJ 34.186.761/0001-00** em nome **SONIVALDO RAMOS EMPREITEIRO**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 28) **CCM 43296, CNPJ 61.895.316/0001-83** em nome **2S TRANSPORTE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 29) **CCM 43298, CNPJ 57.016.257/0001-59** em nome **PARAMEDICO COMERCIO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 30) **CCM 38949, CNPJ 47.347.062/0001-38** em nome **J-ADM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, lançados TFF, Artigos 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 31) **CCM 41848, CNPJ 55.013.233/0001-10** em nome **DROGARIA AMA FARMA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 32) **CCM 21762, CNPJ 10.286.310/0001-78** em nome **QUALIDOBRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA- EPP**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 33) **CCM 33127, CNPJ 33.788.304/0001-14** em nome **DEVIS GONCALVES DOS SANTOS**, lançados TFF, Artigos 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração da inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção Empresa / Débitos e Certidões, fornecendo o CCM e CNPJ.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que, depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.



Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

- 1) **CCM 24.195** em nome de **J. MOLNAR INFORMATICA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 06942/2024**;
- 2) **CCM 7.286** em nome de **PRIMUS CABELEREIROS S/C LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 056184/2024**;
- 3) **CCM 25.567** em nome de **GILMAR MAGNANI MANUTENCAO PREVENTIVA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº 45232/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 4) **CCM 13.224** em nome de **JOAO JULIO DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 057204/2025**;
- 5) **CCM 13.303** em nome de **EAD INFORMATICA S/C LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 42188/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 6) **CCM 14.605** em nome de **FEDERATIVA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 44248/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 7) **CCM 15.211** em nome de **MARIA LUIZA DA SILVA AJALA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 36274/2024**;

- 8) **CCM 13.302** em nome de **FRANCISCO PAULINO ALMEIDA ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 36551/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 9) **CCM 14.722** em nome de **J.J.G.G. MONTAGENS S/C LTDA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 035357/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 10) **CCM 27.083** em nome de **JOSE ZIVIANI TEMPEROS-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 24792/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 11) **CCM 9.192** em nome de **FRANCISCO GONCALVES DE MOURA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 31405/2023**;
- 11) **CCM 25.848** em nome de **JOSE AUGUSTO FELIX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 43212/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 13) **CCM 185** em nome de **JOAO PELLICCIARI NETO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 49706/2023**;
- 14) **CCM 11.418** em nome de **RD MOTOS SERVICOS INTERNOS E EXTERNOS S/C LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 31205/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

- 15) **CCM 29.388** em nome de **ANDREA PACIONI GONÇALVES COELHO ESTETICA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 70983/2025**;
- 16) **CCM 21.019** em nome de **ADRIANA MIRANDA DE ASSUNÇÃO MULLER**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 069858/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 17) **CCM 20.218** em nome de **JOSE OLIVEIRA SANTOS ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 065413/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 18) **CCM 23.404** em nome de **FERNANDA ROSA RIBEIRO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 062757/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 19) **CCM 21.798** em nome de **EZILDA GOUVEA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 060590/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2026-2029

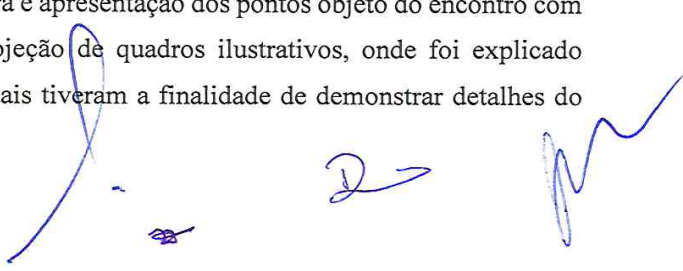
Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025), às dezoito horas, nas dependências da Escola do Futuro Padre Giovanni Cornaro, sito à Rua Ismênia de Abreu Dias, 210, Vila Dr. Cardoso, em Itapevi – SP, realizou-se a audiência pública para a apresentação Plano Plurianual do Quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao que determina o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Itapevi, no Youtube no endereço eletrônico disponível em <https://www.youtube.com/@PrefeituraItapevi2020>, cujo material a ser abordado na audiência pública foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

Presentes estavam os servidores Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Assessor de Gabinete, Claudinei Marcondes, Assessor de Gabinete e Dario Batista Moreno Neto, Secretário de Planejamento, neste ato como representantes da Controladoria Geral do Município, Secretaria de Suprimentos e Secretaria de Planejamento. Fez-se presente também o Senhor Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Yacer Issa Kourani, todos estes participaram da mesa de apresentação.

Estavam presentes também o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro, e a Senhora Secretária de Suprimentos e Almoxarifado Nataly Moraes, além de munícipes no local e a *on line* através da transmissão ao vivo disponibilizado no aplicativo *Youtube*.

Iniciando os trabalhos o Secretário Dario Batista Moreno Neto fez a abertura da audiência pública agradecendo aos presentes, solicitando a manifestação popular, enfatizando a importância na sua realização e a transparência decorrente de evento.

Em seguida, passou a palavra ao senhor Henrique, que fez as explanações gerais sobre o conteúdo da audiência, realizando a leitura e apresentação dos pontos objeto do encontro com os devidos comentários, por meio de projeção de quadros ilustrativos, onde foi explicado detalhadamente cada um dos *slides*, os quais tiveram a finalidade de demonstrar detalhes do Plano Plurianual, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

1 - OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**2 – BASE LEGAL**

2.1 - Foi apresentada a base legal da presente audiência

2.2 – art. 165, §1º da Constituição Federal;

2.3 - No âmbito municipal, o Plano Plurianual está definido na Lei Orgânica Municipal no seu art. 92;

2.4 - O prazo para o encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal está informado no art. 94- A do Lei Orgânica do Município;

3 - RAZÕES DA AUDIÊNCIA

3.1 – Buscar a Transparência do ato, conforme estipulado no art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades).

4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA

4.1 – Demonstrar o Sistema de Planejamento, composto pelas Lei do PPA - LDO - LOA

4.2 - Publicação

5 - O QUE DEVE CONTER NO PPA

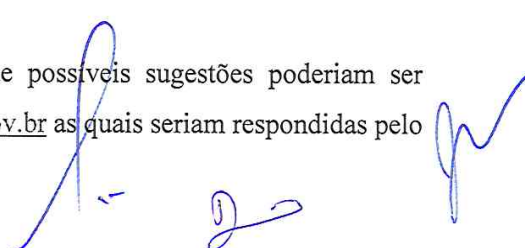
5.1 – Demonstrar quais informações devem acompanhar o projeto de lei do PPA.

6 - PLANO PLURIANUAL

Metodologia de Cálculo

E por fim a demonstração das Projeções de Receitas e Despesas.

Na sequência o senhor Henrique informou que possíveis sugestões poderiam ser encaminhadas para o e-mail contabilidade@itapevi.sp.gov.br as quais seriam respondidas pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

corpo técnico do Departamento de Contabilidade, além de existir no site da Prefeitura espaço destinado à coleta de sugestão para inserção no projeto de lei do PPA, após a devida verificação pelo corpo técnico da Prefeitura.

Passo seguinte foi questionado se algum dos presentes à audiência teria alguma dúvida, sendo que houve questionamento do munícipe, Senhor Cláudio Fernandes Beserra, Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Itapevi (Sindisservita), acerca de apontamento de percentual de reajuste ao funcionalismo municipal, tendo sido esclarecido que em todas peças orçamentárias sempre há previsão da recomposição anual dos salários que é projetado com base nas conjunturas econômicas verificadas no momento da elaboração do projeto de lei.

Nada havendo mais a declarar, a audiência foi encerrada às dezoito horas e vinte e nove minutos, e assim sendo, foi solicitada a lavratura da Ata, que vai por mim, Henrique Jorge Pereira da Silva, subscrita.


HENRIQUE JORGE C. P. DA SILVA
Assessor de Gabinete


CLAUDINEI MARCONDES
Assessor de Gabinete


DARIO BATISTA MORENO NETO
Secretário de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

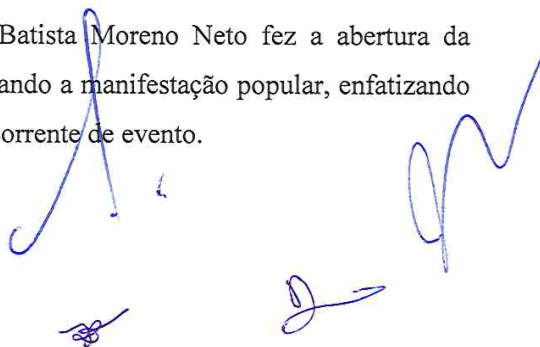
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2026-2029

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências do CEMEB Bemvindo Morereira Nery, sito à Avenida Pedro Paulino, 74 - COHAB, em Itapevi – SP, realizou-se a audiência pública para a apresentação Plano Plurianual do Quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao que determina o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Itapevi, no Youtube no endereço eletrônico disponível em <https://www.youtube.com/@PrefeituraItapevi2020>, cujo material a ser abordado na audiência pública foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

Presentes estavam os servidores Renata dos Reis Oliveira, Chefe de Núcleo, Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Assessor de Gabinete, Claudinei Marcondes, Assessor de Gabinete e Dario Batista Moreno Neto, neste ato como representantes da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Suprimentos e Secretaria de Planejamento, Fez-se presente também o Senhor Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Yacer Issa Kourani, todos estes participaram da mesa de apresentação.

Participaram também a Senhora Secretária de Suprimentos e Almoxarifado Nataly Moraes, além de munícipes no local e *online* através da transmissão ao vivo disponibilizado no aplicativo Youtube.

Iniciando os trabalhos o Secretário Dario Batista Moreno Neto fez a abertura da audiência pública agradecendo aos presentes, solicitando a manifestação popular, enfatizando a importância na sua realização e a transparência decorrente de evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Em seguida, passou a palavra ao senhor Claudinei, que fez as explicações gerais sobre o seu conteúdo, realizando a leitura e apresentação dos itens constantes com os devidos comentários, por meio de projeção de quadros ilustrativos, onde foi explicado detalhadamente cada um dos *slides*, os quais tiveram a finalidade de demonstrar os valores do Plano Plurianual, conforme segue:

1 - OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**2 – BASE LEGAL**

2.1 - Foi apresentada a base legal da presente audiência

2.2 – art. 165, §1º da Constituição Federal;

2.3 - No âmbito municipal, o Plano Plurianual está definido na Lei Orgânica Municipal no seu art. 92;

2.4 - O prazo para o encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal está informado no art. 94- A do Lei Orgânica do Município;

3 - RAZÕES DA AUDIÊNCIA

3.1 – Buscar a Transparência do ato, conforme estipulado no art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades).

4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA

4.1 – Demonstrar o Sistema de Planejamento, composto pelas Lei do PPA - LDO - LOA

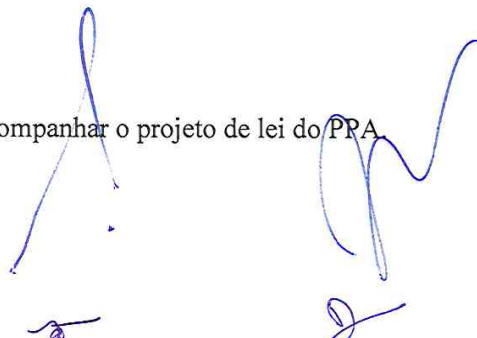
4.2 - Publicação

5 - O QUE DEVE CONTER NO PPA

5.1 – Demonstrar quais informações devem acompanhar o projeto de lei do PPA

6 - PLANO PLURIANUAL

Metodologia de Cálculo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

E por fim a demonstração das Projeções de Receitas e Despesas.

Na sequência o senhor Claudinei informou que possíveis sugestões poderiam ser encaminhadas para o e-mail contabilidade@itapevi.sp.gov.br as quais seriam respondidas pelo corpo técnico do Departamento de Contabilidade, além de existir no site da Prefeitura espaço destinado à coleta de sugestão para inserção no projeto de lei do PPA, após a devida verificação pelo corpo técnico da Prefeitura.

Passo seguinte foi questionado se algum dos presentes à audiência teria alguma dúvida, sendo que houve questionamento de uma munícipe, professora da Rede Municipal de Ensino, elogiou a iniciativa da construção de escolas de tempo integral, questionando se além da construção o PPA prevê também a canalização de recursos para a manutenção das unidades escolares, sendo que foi devidamente esclarecida a sua dúvida, ou seja, que será disponibilizado verba para tal ação.

Nada havendo mais a declarar, a audiência foi encerrada às dezoito horas e vinte e nove minutos, e assim sendo, foi solicitada a lavratura da Ata, que vai por mim, Henrique Jorge Pereira da Silva, subscrita.



RENATA DOS REIS OLIVEIRA
Chefe de Núcleo



HENRIQUE JORGE CREM PEREIRA DA SILVA
Assessor de Gabinete



CLAUDINEI MARCONDES
Assessor de Gabinete



DARIO BATISTA MORENO NETO
Secretário de Planejamento



SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000225/2024	ANGELINA CHAGAS NORBERTO	INDEFERIDO
000080/2025	THAIS CORREA GOMES	INDEFERIDO
000081/2025	THAIS CORREA GOMES	INDEFERIDO
000082/2025	THAIS CORREA GOMES	INDEFERIDO
000083/2025	THAIS CORREA GOMES	INDEFERIDO
000084/2025	THAIS CORREA GOMES	INDEFERIDO
000085/2025	THAIS CORREA GOMES	INDEFERIDO
000086/2025	THAIS CORREA GOMES	INDEFERIDO
000093/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	INDEFERIDO
000094/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	INDEFERIDO
000104/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	INDEFERIDO
000105/2025	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	INDEFERIDO
000122/2025	ARIBERTO BOLSONI	INDEFERIDO
000137/2025	VALDEMIR SMITH	INDEFERIDO
000138/2025	FABIO GASPAR DA SILVA	DEFERIDO
000139/2025	EVANDERSON GONÇALVES DE ARAUJO	INDEFERIDO
000140/2025	ISAC DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000141/2025	ISAC DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000142/2025	MARCIO ALVES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
000143/2025	MARCIO TABORDA SILVA	INDEFERIDO
000144/2025	LUIZ DONIZETI DE LIMA	INDEFERIDO
000145/2025	JOSÉ MARCIO ROMUALDO DA SILVA	DEFERIDO
000146/2025	DINA TRANSLADOS E TURISMO LTDA.	INDEFERIDO
000147/2025	JOSÉ FELIPE DE MEDEIROS	INDEFERIDO
000148/2025	EVANDRO DE JESUS BALDEZ PRAZERES	INDEFERIDO
000149/2025	APARECIDA DE BRITO LIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
000150/2025	ROBERT ALMEIDA CAPINAM	INDEFERIDO
000151/2025	MARLENE GOMES DE ALENCAR	DEFERIDO
000152/2025	GABRIELE KALINE MARCENA	INDEFERIDO
000153/2025	JOSÉ MARCIO ROMUALDO DA SILVA	DEFERIDO
000154/2025	JOSÉ CARLOS TENÓRIO JUNIOR	DEFERIDO
000155/2025	EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ	INDEFERIDO
000156/2025	ILSON ROBERTO TAVORE	INDEFERIDO



000157/2025	DAMIANA SOARES DE LIMA MARTINS	INDEFERIDO
000158/2025	RAIMUNDO VALBERTO DE SOUZA	INDEFERIDO
000159/2025	SOLANGE SANTOS THODORO	DEFERIDO
000160/2025	ANDREI GOLFETO DOS SANTOS	INDEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 6414/2025 a 6475/2025

6414/2025	RUBEM DA LUZ ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 082606/2025.
6415/2025	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO SOARES	Licença Prêmio
6416/2025	FERNANDA VERONE NOVAK	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2025, conforme Processo Digital 082879/2025.
6417/2025	VALESCA DUTRA DE SOUSA SOUZA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/10/2025, conforme Processo Digital 082753/2025.
6418/2025	DIEGO DUARTE MATTEUCCI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18/06/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 066188/2025.
6419/2025	ADRIANA APARECIDA TORRES	Concede Férias de 20 dias a partir 05/08/2025, conforme Processo Digital 080147/2025.
6420/2025	FABIO TADEU DOS SANTOS	Licença Prêmio
6421/2025	JULIO CESAR SANTOS DE LUCA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 08/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 083236/2025.
6422/2025	PREFEITO	Determina a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração das irregularidades apontadas nos autos no TC 006375.989.17-5, referente ao contrato e aditamentos, celebrados entre a Municipalidade e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMA LTDA; conforme Processo Digital PMI 083542/2025.
6423/2025	TANIA CONCEICAO DA SILVA COSTA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 05/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 083214/2025.
6424/2025	MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 08/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 056240/2025.
6425/2025	ANGELICA SILVA BELIZOTI ROLLE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, a partir de 11/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital PMI 080787/2025.
6426/2025	MAURICIO ROBSON DE SOUZA RAMOS	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 11/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital 082851/2025.
6427/2025	ANA JOICE SOUSA RIBEIRO SANTOS	Nomeia para cargo em comissão de Gerente, a partir de 11/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 082847/2025.



6428/2025	ISLA TEFFANY DE OLIVEIRA NUNES SANTOS	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital 083684/2025
6429/2025	GIOVANNA GABRIELLE SANTOS SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 083511/2025.
6430/2025	CARLA CRISTINA ALMEIDA LANDES	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 083367/2025
6431/2025	ANDREIA CERQUEIRA DIAS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 07/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 083171/2025.
6432/2025	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 35602/2024.
6433/2025	TAIANE MORETTI DE ALMEIDA DE SOUSA	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 35556/2024.
6434/2025	ELISANGELA DA COSTA FREIRE	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 038181/2024.
6435/2025	JULIENNE SCOMPARIN BELIZARIO	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 041600/2024.
6436/2025	JESSICA PEREIRA DA SILVA	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 060406/2024.
6437/2025	VINNY DANGELO GONÇALVES SANTA CHIARA	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 033360/2024.
6438/2025	FELIPE AUGUSTO DA SILVA BENEDITO	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 037478/2024.
6439/2025	EMANUEL OLIVEIRA BARBOSA AGUILAR	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 039701/2024.
6440/2025	OSVALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 045288/2024.
6441/2025	CLAUDIO DOS SANTOS	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 048056/2024.
6442/2025	NIKOLAS GOMES VELOSO	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 047404/2024.
6443/2025	ELIAS BATISTA DE CARVALHO	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 047694/2024.
6444/2025	DAVI VITORIO PEREIRA	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 050580/2024.
6445/2025	FABIO RAFAEL ARAUJO DA COSTA	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 050394/2024.



6446/2025	DIEGO GUILHERMINO DE ARAUJO	Nomeia para cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 11/08/2025 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 059897/2024.
6447/2025	CLAUDIA PATRICIA DOS REIS	Transferir, a partir de 11/08/2025, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal de Suprimentos para a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital PMI 083222/2025.
6448/2025	VALDINEI FONSECA DA CRUZ	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 12/08/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 082843/2025.
6449/2025	DOMINGOS DONIZETE PEREIRA	Licença Prêmio
6450/2025	DEJANDIRA CANDIDA DA SILVEIRA	Licença Prêmio
6451/2025	PRISCILA MIRANDA HERNANDES - RE 6451	Licença Prêmio
6452/2025	PRISCILA MIRANDA HERNANDES - RE 7550	Licença Prêmio
6453/2025	LINDAMARES DE SOUZA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 080411/2025.
6454/2025	THAMIRES MENDONÇA FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital PMI 082512/2025.
6455/2025	FLAVIANA CARVALHO RELVA	Concede Férias de 15 dias a partir 10/09/2025, conforme Processo Digital PMI 082172/2025.
6456/2025	BRUNO DE JESUS SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2025, conforme Processo Digital PMI 083044/2025.
6457/2025	BERNADETE APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 30/10/2025, conforme Processo Digital PMI 083417/2025.
6458/2025	CINTIA FERNANDA CANDIDO SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital 084222/2025
6459/2025	GILIANE DA SILVA MOURA SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 070690/2025
6460/2025	LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 078271/2025
6461/2025	LUCIANO ELIAS E SILVA	Relotar, a partir de 18/08/2025, o(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem, do Pronto Socorro Central, para o Pronto Socorro Infantil, junto a Secretaria Municipal da Saúde conforme Processo Digital PMI 083446/2025.
6462/2025	TANIA CRISTINA CHAGAS	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 079552/2025.
6463/2025	SAMUEL RUSCHE	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 079522/2025.
6464/2025	RICARDO DA SILVA DUTRA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 079522/2025.



6465/2025	BEATRIZ REZENDE DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025, para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 079522/2025.
6466/2025	ROSEMEIRE DOS SANTOS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 078473/2025
6467/2025	ELAINE APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 077713/2025
6468/2025	IRENE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 079551/2025
6469/2025	PRISCILA LINS PASQUINI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 079624/2025
6470/2025	ADRIANE SOUSA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 079768/2025
6471/2025	VANDA BRAVIN	Concede Férias de 15 dias a partir 04/09/2025, conforme Processo Digital 082337/2025.
6472/2025	NILDA CASACOLA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/09/2025, conforme Processo Digital 080158/2025.
6473/2025	MARCELO ALFREDO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2025, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2023 a 05/02/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2024 a 05/02/2025, conforme Processo Digital 082431/2025.
6474/2025	CAMILA LUIZA DE ABREU	Concede Férias de 10 dias a partir 15/09/2025, conforme Processo Digital 082648/2025.
6475/2025	GUSTAVO RODRIGUES GONCALVES	Concede Férias de 20 dias a partir 22/09/2025, conforme Processo Digital 082841/2025.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasí, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A